



Projeto de Lei 5.319/2017

Autor: Prefeito Municipal

### **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**

(artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5319/2017 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 927.972,00 (Novecentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).

Considerando que a competência para legislar sobre esta matéria é do Poder Executivo segundo a Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, verifica-se que a proposição em questão está de acordo com os princípios desta Comissão opinando-se por sua admissibilidade, sendo este o nosso parecer.

Importante destacar que o Crédito Especial é Modalidade de crédito adicional destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. É autorizado por lei e aberto por decreto do Executivo.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 23 de outubro de 2017.

---

Marcos Rui Gomes Marona

**Presidente**

---



Joel Vieira Garcia

**Vice-Presidente**

---

Ângelo Bartholomeu

**Relator**